



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1324

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Diários	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Ratificação	5
Aviso de Licitação	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1324

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Diários

DECRETO Nº 5.778, DE 07 DE MAIO DE 2019.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
CAROLINA DA SILVA CARDOSO	RG: 57.063.153-1	06/05/2019
JULIO CESAR SALLES DE OLIVEIRA	RG: 41.275.977-9	06/05/2019
MARIA APARECIDA DIOGO	RG: 30.912.746-4	06/05/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.779, DE 07 DE MAIO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS	RG: 41.715.811-7	06/05/2019
SARA DA CONCEIÇÃO	RG: 20.463.421-0	06/05/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 06 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME Nº 113/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1324

Página 3 de 8

estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) JULIANA CARLA ROSA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.031.699-6 SSP/SP, 28ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Maio de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 114/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) PATRICIA TRENTINI COTRIN, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 29.384.977-8 SSP/SP, 11ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor Assistente de Educação Básica (PAEB).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1324

Página 4 de 8

em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Maio de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 115/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu

princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) RITA DE CÁSSIA RIBEIRO CAETANO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 30.750.543-1 SSP/SP, 6-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) Disciplina Matemática.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Maio de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA S.M.S Nº 025/2019

“Revoga Portaria 081/2018, de 06 de setembro de 2018.”

CLAUDIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 081/2018, de 06 de setembro de 2018, a qual “Concede gratificação ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1324

Página 5 de 8

servidor José Osmar Silva para desenvolver atribuições e assumir responsabilidades não inerentes ao seu cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 02 de maio de 2019

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Secretária Municipal de Saúde

contratação de empresa especializada para manutenção em onibus, placa c CUB 2180, com fornecimento das peças necessária.

Viradouro/SP, 08 de Maio de 2019.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 055/2019

Modalidade: Dispensa nº 029/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: Bruna Rafaela Alves - Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em ônibus placa CUB 2180, com fornecimento das peças necessárias.

Valor: R\$ 8.094,04

Vigência: 08-05-2019 a 08-06-2019

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 PROCESSO Nº 071/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada para manutenção em onibus, placa c CUB 2180, com fornecimento das peças necessárias com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

Início:- 08/05/2019 – Encerramento:- 24/05/2019 –
Horário 08h00min

Abertura:- 24/05/2019 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO MUSEU MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de maio de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1324

Página 6 de 8

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS – 001/2019 – PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS DE EDUCADOR RESIDENTE E EDUCADOR SUBSTITUTO

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**.

Candidatos com as inscrições DEFERIDAS:

Ordem Alfabética

Nome	Função	CPF	RG
Adriana Cristina Felix Cardoso	Educador Residente	132.094.598-86	26.886.574-7
Luciana Francisca Gonçalves	Educador Residente	283.575518-74	33.776.977-1
Maira Regina Paglioto	Educador Residente	431.321.068-79	40.241.057-9
Márcia Edna Cotrim Camilo	Educador Residente	148.142.608-73	25.312.804-3
Neuza Maria da Silva	Educador Residente	081.622.118-96	24.903.728-2
Patrícia Mara Buzo de Oliveira	Educador Residente	346.807.688-60	49.023.548-7
Priscila Cordeiro dos Santos	Educador Substituto	314.992.748-07	33.896.933-0
Rafael de Souza	Educador Residente	348.576.558-96	34.766.206-7

Observação: Não tiveram inscrições indeferidas.

Viradouro/SP, 09 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DR^a. VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1324

Página 7 de 8

ECT - EMP. BRAS. DE CUMREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74307266 - AC VIRADOURO
VIRADOURO - SP
CNPJ....: 34028316013000 Ins Est.: 112388653119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente..... MUNICÍPIO DE VIRADOURO
CNPJ/CPF..... 45709912000175
Doc. Post..... 324759360
Contrato...: 9912451091 Cod. Adm.: 18330576
Cartão...: 74474570

Movimento...: 06/05/2019 Hora.....: 15:49:30
Caixa.....: 91550/03 Matrícula...: 81150903
Lançamento...: 018 Atendimento: 00010
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1640332051

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COM L A FATURA	1	14,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,70	
Cep Destino: 04578-000		
Peso real (G).....	22	
Peso Tarifado.....	0,022	
OBJETO.....	JUS98512025BR	

PE - 4 ED - S ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
REGISTRO NACIONAL...: 5,75

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

CARTA COM L A FATURA	1	14,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,70	
Cep Destino: 04247-001		
Peso real (G).....	23	
Peso Tarifado.....	0,023	
OBJETO.....	JUS98612039BR	

PE - 4 ED - S ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
REGISTRO NACIONAL...: 5,75

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

CARTA COM L A FATURA	1	14,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,70	
Cep Destino: 14015-170		
Peso real (G).....	26	
Peso Tarifado.....	0,026	
OBJETO.....	JUS98612042BR	

PE - 4 ED - S ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
REGISTRO NACIONAL...: 5,75

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

CARTA COM L A FATURA	1	14,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,70	
Cep Destino: 05065-010		
Peso real (G).....	26	
Peso Tarifado.....	0,026	
OBJETO.....	JUS98612056BR	

PE - 4 ED - S ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
REGISTRO NACIONAL...: 5,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1324

Página 8 de 8

REGISTRO NACIONAL... 5,75

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

CARTA COM L A FATURA 1 14,20+

Valor do Porte(R\$)... 2,70

Cep Destino: 07114-000

Peso real (G)..... 45

Peso Tarifado: 0,045

OBJETO..... JUB398612060ER

PE - 4 ED - S ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

REGISTRO NACIONAL... 5,75

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

CARTA COM L A FATURA 1 19,50+

Valor do Porte(R\$)... 8,00

Cep Destino: 01014-001

Peso real (G)..... 331

Peso Tarifado:..... 0,331

OBJETO..... JUB398612073BR

PE - 4 ED - S ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

REGISTRO NACIONAL... 5,75

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 90,50

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor, utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega sábado - Sim/Não.

RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsável.....

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios

Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.9.00